



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 21 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.950

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO CONCORRÊNCIA SOB Nº 024/2017- MUNICÍPIO DE TOLEDO

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte da empresa **C.A. FERREIRA & CIA LTDA**, referente a sua **INABILITAÇÃO** no processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA SOB Nº 024/2017- MUNICÍPIO DE TOLEDO, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 19 de fevereiro de 2018.

**ANDERSON SOARES MAGRO - PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**PORTARIA SMS Nº 01**, de 16 de fevereiro de 2018.

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 2281, de 18 de janeiro de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica cadastrada, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **Farmácia e Drogeria Nissei S.A.**, nome fantasia "Farmácia Nissei – Filial 296", inscrita no CNPJ sob nº 79.430.682/0116-71, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2553, no bairro Centro, neste Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Processo Administrativo Sanitário nº 05/2017  
Auto de Infração nº 17.114/2017  
Termo de Inutilização nº 17.115/2017

Autuado: PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
CNPJ: 02.168.202/0017-30  
Infração: Art. 63, inc. XI, XIII, (Código de Saúde do Paraná)  
Data da autuação: 20/09/2017  
Data da decisão: 20/02/2018

"Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 17.114/2017, com base no Art. 63, inc. XI, XIII, Lei Estadual nº 13.331/2001, Código de Saúde do Paraná, classificando-a como leve nos termos do Art. 62, parágrafo único, inciso II, do Código de Saúde do Paraná. Considerada a prática de reincidência, ponderada ao descarte imediato dos produtos para estancamento do risco e a capacidade econômica do infrator aplico a penalidade de MULTA no valor de 250 FCA (Fator de Correção e Atualização), com fundamento no Art. 62, parágrafo único, inciso II, do Código de Saúde, cujo valor deverá ser revertido ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Toledo.

Cumpra-se nos termos da lei, observando-se ao valor do FCA - Fator de Correção e Atualização estabelecido pelo Estado do Paraná para o ano de 2018. Publique-se e intime-se., em 20 de fevereiro de 2018.

Claudia Teixeira Toledo/ Diretora do Dep. de Vigilância em Saúde/ Portaria 383/2017."

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Processo Administrativo Sanitário nº 09/2017  
Auto de Infração nº 17.139/2017  
Termo de Inutilização nº 17.140/2017

Autuado: ALLMAYER SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ: 06.261.771/0001-19  
Infração: Art. 63, inc. II, IV, XI, XIII, XL, XLIV, LI, (Código de Saúde do Paraná)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 21 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.950

Página 2

Data da autuação: 03/11/2017

Data da decisão: 20/02/2018

“Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 17.139/2017, com base no Art. 63, inc. II, IV, XI, XIII, XL, XLIV, LI da Lei Estadual nº 13.331/2001, Código de Saúde do Paraná, classificando-a como LEVE nos termos do Art. 62, parágrafo único, inciso II, do Código de Saúde. Considerado a disponibilidade do estabelecimento em proceder adequações, ponderada ao descarte imediato dos produtos para estancamento do risco e a capacidade econômica do infrator aplico a penalidade de MULTA no valor de 250 FCA (Fator de Correção e Atualização), com fundamento no Art.

62, parágrafo único, inciso II, do Código de Saúde, cujo valor deverá ser revertido ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Toledo. Cumpra-se nos termos da lei, observando-se ao valor do FCA - Fator de Correção e Atualização estabelecido pelo Estado do Paraná para o ano de 2018. Após publicação no Diário Oficial do Município, intime-se o estabelecimento por termo de imposição de penalidade. Toledo-PR, em 20 de fevereiro de 2018.

Claudia Teixeira Toledo /Diretora do Dep. de Vigilância em Saúde/Portaria 383/2017”.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (05.02.2018), segunda-feira, às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

### PRESEÇA DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Como tradicionalmente acontece, cumprindo o que preceitua a Lei Orgânica do Município, se fez presente à Sessão o Prefeito do Município de Toledo, Lucio de Marchi acompanhado de secretários e assessores municipais, para expor a situação do Município e apresentar o plano de metas da administração municipal para o corrente exercício. Desta forma, o Presidente convidou o Prefeito Lucio de Marchi para fazer parte da Mesa dos trabalhos. Solicitou então, à Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária, que fizesse a leitura do Ofício nº 0059/2018-GAB, recebido do Chefe do Executivo Municipal. Foi então concedida a palavra ao senhor Prefeito que expôs a situação do Município e o plano de metas da administração municipal (00:08:09)\*. Na sequência, o Presidente agradeceu a presença do Prefeito Lucio de Marchi, e prosseguiu com os trabalhos da sessão.

### PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, das atas da primeira, segunda, terceira e quarta sessões extraordinárias, realizadas nos dias 11, 12, 30 e 31 de janeiro de 2018, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas. Em seguida, o Presidente solicitou à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofícios nº 30, 44, 72 e 74, de 2018, do Ministério Público; nº 4, de 2018, do Conselho

da Comunidade da Comarca de Toledo e nº 079/2018, do Poder Executivo informando Líder de Governo na Câmara. Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal ([www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 189, de 2017**, do Vereador Dalton Sperafico, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo. **Projeto de Lei nº 190, de 2017**, do Poder Executivo, que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Toledo. **Projeto de Lei nº 5, de 2018**, do Poder Executivo, que autoriza a outorga de concessão de direito real de uso, com encargos, de imóvel integrante do patrimônio público municipal à Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, para implantação de estabelecimento de ensino para atender os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio. **Projeto de Lei nº 7, de 2018**, do Vereador Valtencir Careca: arquivado nos termos do inciso IV do artigo 127 e inciso I do § 1º do art. 174, ambos do Regimento Interno. **Projeto de Lei nº 8, de 2018**, da Vereadora Marly Zanete, que acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo. **Projeto de Lei nº 9, de 2018**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas. **Projeto de Lei nº 10, de 2018**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. **Projeto de Lei nº 11, de 2018**, do Poder Executivo, que procede a alterações na estrutura de cargos em comissão da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR). **Projeto de Lei nº 12, de 2018**, do Poder Executivo, que estabelece critérios para a qualificação como organizações sociais de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam relacionadas com as áreas social, educacional, ambiental, de desenvolvimento científico e tecnológico, cultural, esportiva e de saúde. O Presidente comunicou o recebimento da Mensagem Aditiva nº 2, de 26 de janeiro de 2018, ao Projeto de Lei nº 5, de 2018. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. Na sequência, solicitou aos Líderes de Bancada que indicassem, no prazo de 3 dias, membros para compor as comissões especiais para análise dos Projetos de Lei nº 189, de 2017, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo, e nº 190, de 2017, que institui o



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 21 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.950

Página 3

Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Toledo. **PROJETO DE RESOLUÇÃO: Projeto de Resolução nº 1, de 2018**, da Mesa, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), visando a cedência de servidor. Concluída a leitura do projeto de Resolução, o Presidente o encaminhou à apreciação da comissão de Legislação e Redação. **INDICAÇÕES: Indicação nº 1**, de 2018, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: melhorias na ciclovia na Avenida Senador Atílio Fontana, direção à Linha Tapuí; **Indicação nº 2**, de 2018, do Parlamentar Aírton Savello: manutenção dos banheiros no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann; **Indicação nº 3**, de 2018, do Parlamentar Aírton Savello: substituição da ponte de madeira por ponte concreto na Estrada Carroçável, entre os bairros Parizotto e Cezar Parque; **Indicação nº 4**, de 2018, do Parlamentar Antonio Zóio: elaboração de Projeto de Lei para transparência na fila de espera das casas populares; **Indicação nº 5**, de 2018, do Parlamentar Antonio Zóio: revitalização do Jardim Zoológico de Toledo (Parque das Aves); **Indicação nº 6**, de 2018, do Parlamentar Antonio Zóio: contratação de profissionais e abertura do Hospital Regional; **Indicação nº 7**, de 2018, do Parlamentar Edmundo Fernandes: reforma e modificações no Terminal Urbano Alcido Leonardi; **Indicação nº 8**, de 2018, do Parlamentar Genivaldo Paes: implantação de campo futebol sintético no bairro Jardim Panorama II ao lado do posto de saúde; **Indicação nº 9**, de 2018, do Parlamentar Genivaldo Paes: sugere o nome "Izídio Carvalho" para nominar localidade do Município; **Indicação nº 10**, de 2018, da Parlamentar Janice Salvador: implantação de praça pública na Rua Mané Garrincha, na Vila Industrial, às margens da Sanga Panambi; **Indicação nº 11**, de 2018, da Parlamentar Janice Salvador: implantação de redutor de velocidade na Rua Carlos Barbosa, no cruzamento com a Rua 3 de Outubro, na Vila Industrial; **Indicação nº 12**, de 2018, do Parlamentar Leandro Moura: descentralização das atividades da Secretaria de Esporte nos bairros; **Indicação nº 13**, de 2018, do Parlamentar Leandro Moura: utilização dos monitores de TV das Unidades de Saúde para divulgar informações; **Indicação nº 14**, de 2018, do Parlamentar Leandro Moura: cercamento da reserva florestal no Jardim da Mata; **Indicação nº 15**, de 2018, do Parlamentar Leocides Bisognin: recuperação da camada asfáltica na Rua Borges de Medeiros, no Jardim Gisela; **Indicação nº 16**, de 2018, do Parlamentar Leocides Bisognin: reitera solicitação de implantação de mais galerias para a captação de águas pluviais em frente à BRF/SADIA S/A, na Avenida Egidio Jerônimo Munaretto; **Indicação nº 17**, de 2018, da Parlamentar Marli do Esporte: realização de operação tapa-buracos e limpeza na Rua Vila Lobos, no Jardim Santa Maria; **Indicação nº 18**, de 2018, da Parlamentar Olinda Fiorentin: melhorias na cancha de jogo de malha na Travessa Itararé, esquina com a Rua Luiz Dalcanale Filho, na Associação de Moradores do Jardim Panorama; **Indicação nº 19**, de 2018, da Parlamentar Olinda Fiorentin: instituição de Lei "ficha limpa" municipal na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, nos termos do anteprojeto proposto; **Indicação nº 20**, de 2018, do Parlamentar Renato Reimann: implantação de estacionamento em apenas um sentido da Rua Amazonas, entre a Rua Parigot de Souza e a Rua Cerro Largo; **Indicação nº 21**, de 2018, do Parlamentar Renato Reimann: instalação de pontos de ônibus com cobertura, em locais estratégicos no Distrito de Vila Nova; **Indicação nº 22**, de 2018, do Parlamentar Renato Reimann: pintura da sinalização horizontal na OT-311, trecho compreendido entre a PR-182 até o Distrito de Boa Vista; **Indicação nº 23**, de 2018, do Parlamentar Valtencir Careca: ampliação do serviço de assistência farmacêutica da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes aos sábados,

domingos e feriado; **Indicação nº 24**, de 2018, do Parlamentar Walmor Lodi: promoção do slogan "Toledo, Capital do Agronegócio"; **Indicação nº 25**, de 2018, do Parlamentar Walmor Lodi: implantação de redutor de velocidade na Rua São João entre as ruas Borges de Medeiros e Protásio Alves, na Vila Industrial. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 1, de 2018**, dos Parlamentares Genivaldo Paes, Aírton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de Aplausos ao Policial Civil Roney José Alberti pelos bons serviços prestados à Polícia Civil do Estado do Paraná. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 2, de 2018**, dos Parlamentares Valtencir Careca, Aírton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos ao Toledo Esporte Clube – TEC – La Salle sub 15, pela conquista da 10ª Copa Thermas Itá. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 3, de 2018**, dos Parlamentares Valtencir Careca, Aírton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos ao Toledo Esporte Clube – TEC – La Salle sub-17, pela conquista do vice-campeonato da 10ª Copa Thermas Itá. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 4, de 2018**, da Parlamentar Olinda Fiorentin: solicita informações sobre a quantidade de prédios públicos vazios pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

—GRANDE

### EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Aírton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi (00:50:15)\*. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os Parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Luís Fritzen (Líder do Bloco União e Amor por Toledo), que passou a palavra ao Vereador Walmor Lodi, Corazza Neto (Líder do PDT), Gabriel Baierle (Líder do Bloco União por Toledo), Marli do Esporte (Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência), Vagner Delabio (Líder do Bloco por um Toledo Melhor), Antonio Zóio (Líder do PSL), Ademar Dorfschmidt (Líder de Oposição) e Luís Fritzen (Líder de Governo) (02:40:41)\*.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 21 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.950

Página 4

### ----- C O M U N I C A Ç Õ E S PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os seguintes Parlamentares fizeram uso da tribuna: Corazza Neto, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Olinda Fiorentin e Vagner Delabio (03:23:40)\*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e quarenta e nove minutos (17h49min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN  
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 19 de fevereiro de 2018

Presidente do Legislativo

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TOLEDO - CMDI

EDITAL 02/2018

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS ELETIVAS DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TOLEDO-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.249, de 30 de novembro de 2017, **CONVOCA** para as Assembleias de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Gestão 2018-2020 do CMDI, a realizar-se nos **dias 04 e 05 de abril de 2018**, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, nesta cidade, com o convite ao Ministério Público Estadual, nos seguintes termos:

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art.1º** - As inscrições deverão ser feitas no período de 21/02/2018 à 06/03/2018, instruída com todos os documentos estabelecidos no artigo 4º deste Edital, protocolando na Secretaria Executiva do CMDI.

#### DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

**Art. 2º** - As modalidades da sociedade civil que poderão participar e compor o CMDI, conforme artigo 4º da Lei 2.249/2017 são:

- três representantes de grupos de idosos do Município de Toledo;
- um representante das instituições de ensino superior em funcionamento no Município de Toledo;
- um representante das entidades de atendimento às políticas de atenção à pessoa idosa;

- dois representantes das organizações civis que atuam na defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;
- um representante da OAB – Subseção de Toledo;
- um representante de Associação de Moradores do Município de Toledo.

### DOS GRUPOS DE IDOSOS, ENTIDADES SOCIAIS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA E DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES.

**Art. 3º** - As entidades Sociais de atendimento a pessoa idosa e os grupos de idosos, para participarem da referida Assembleia Eletiva, deverão comprovadamente:

- Estar regularmente registradas no CMDI de Toledo;
- Ter a sua área de atuação no Município de Toledo há pelo menos 02 anos.

**Art. 4º** - No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Ofício modelo – Anexo I;
- Cópia do Estatuto da Entidade/Associação, registrado em cartório;
- Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da Entidade/Associação, registrada em cartório.

**Art. 5º** - Haverá assembleia para a escolha de até duas (02) Entidades Sociais de atendimento a pessoa idosa, sendo que a mais votada indicará o representante titular e a segunda mais votada indicará o representante suplente para ocupar a vaga no CMDI.

**§ 1º** Em caso de empate, as mesmas poderão entrar em consenso sobre a representação de titular e suplente no CMDI. Não havendo acordo, a representação titular será definida mediante sorteio.

**§ 2º** Havendo somente uma (01) Entidade Social inscrita para a assembleia de Eleição, a mesma deverá indicar representante titular e suplente.

**Art. 6º** - Haverá assembleia para a escolha de até seis (06)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 21 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.950

Página 5

Grupos de Idosos, sendo que os três (03) mais votados indicarão os representantes titulares e os três subsequentes mais votados indicarão os representantes suplentes para ocupar as vagas no CMDI.

§ 1º Em caso de empate, as mesmas poderão entrar em consenso sobre a representação de titularidade e suplência no CMDI. Não havendo acordo, a representação titular será definida mediante sorteio.

§ 2º Havendo somente três (03) Entidades Sociais inscritas para a assembleia de Eleição, as mesmas deverão indicar representantes titulares e suplentes.

**Art. 7º** - Haverá assembleia para a escolha de até duas (02) Associações de Moradores, sendo que a mais votada indicará o representante titular e a segunda mais votada indicará o representante suplente para ocupar a vaga no CMDI.

§ 1º Em caso de empate, as mesmas poderão entrar em consenso sobre a representação de titular e suplente no CMDI. Não havendo acordo, a representação titular será definida mediante sorteio.

§ 2º Havendo somente uma (01) Associação inscrita para a assembleia de Eleição, a mesma deverá indicar representante titular e suplente.

### DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ORGANIZAÇÕES CIVIS

**Art. 8º** - As Instituições de Ensino Superior e Organizações Civis que atuem em defesa da garantia dos direitos da pessoa idosa, deverão comprovadamente estar constituídas no Município de Toledo há pelo menos 02 anos.

**Art. 9º** - No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Ofício (Modelo – Anexo I);
- II - Cópia do Estatuto, registrado em cartório;
- III - Cópia do ato de nomeação que elegeu a atual diretoria, registrada em cartório.

**Art. 10** - Haverá assembleia para a escolha de até duas (02) Instituições de Ensino Superior, sendo que a mais votada indicará o representante titular e a segunda mais votada indicará o representante suplente para ocupar a vaga no CMDI.

§ 1º Em caso de empate, as mesmas poderão entrar em consenso sobre a representação de titular e suplente no CMDI. Não havendo acordo, a representação titular será definida mediante sorteio.

§ 2º Havendo somente uma (01) Instituição de Ensino Superior inscrita para a assembleia de Eleição, a mesma deverá indicar representante titular e suplente.

**Art. 11** - Haverá assembleia para a escolha de até quatro (04) Organizações Civis que atuem em defesa da garantia dos

direitos do idoso, sendo que as duas (02) mais votados indicarão os representantes titulares e as duas (02) subsequentes mais votados indicarão os representantes suplentes para ocupar as vagas no CMDI.

§ 1º Em caso de empate, as mesmas poderão entrar em consenso sobre a representação de titular e suplente no CMDI. Não havendo acordo, a representação titular será definida mediante sorteio.

§ 2º Havendo somente duas (02) Organizações Civis inscritas para a assembleia de Eleição, as mesmas deverão indicar representante titular e suplente.

### DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

**Art. 12** - A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Toledo, deverá realizar a indicação de seus representantes, um (01) titular e um (01) suplente, através de ofício assinado pelo representante legal da OAB Subseção de Toledo.

### DAS ENTIDADES CONSIDERADAS APTAS E INAPTAS

**Art. 13** - Os nomes das Entidades/Instituições/Organizações/Associações, aptas a participarem do processo eleitoral da composição do CMDI serão publicados no Diário Oficial do Município, até o dia 12 de março de 2018.

**Art. 14** - As Entidades/Instituições/Organizações/Associações que não tenham sido relacionadas como aptas, poderão apresentar impugnação no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação, a qual será julgada pela Comissão Eleitoral e publicada decisão em até 05 dias após findo o prazo de impugnação.

### DA REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA ELETIVA

**Art. 15** - A Secretaria Executiva do CMDI será responsável pelo credenciamento e receberá da Entidade/Instituição/Organização requerente à inscrição, devendo apresentar ofício em duas vias (modelo anexo 02), contendo indicação do Representante Legal que participará da Assembleia Eletiva, acompanhado dos documentos citados no artigo 3º deste Edital.

### DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

**Art. 16** - As Assembleias serão realizadas nos dias 04 e 05 de abril de 2018, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, nesta cidade, conforme segue:

I - Grupos de idosos: **Dia 04/04/2018 - das 13h30min às 14h30min;**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 21 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.950

Página 6

II - Associação de Moradores do Município de Toledo: **Dia 04/04/2018 - das 15h às 16h;**

III - Instituições de ensino superior: **Dia 05/04/2018 - das 13h30min às 14h30min;**

IV - Entidades de Atendimento às políticas de atenção à pessoa idosa: **Dia 05/04/2018 - das 14h30min às 15h30min;**

V - Organizações Cívicas que atuam na defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa: **Dia 05/04/2018 - das 15h30min às 16h30min;**

### DO PROCESSO ELETIVO

**Art. 17** - O Processo de eleição ocorrerá conforme calendário especificado no artigo 16 e será encerrado com a lavratura da ata para cada segmento, a ser redigida pela Secretaria Executiva do CMDI.

**Art. 18** - A Comissão Eleitoral do CMDI acompanhará e coordenará as Assembleias Eletivas de escolha dos membros da sociedade civil do CMDI, gestão 2018-2020.

**Parágrafo único** - O voto será por meio de cédula.

### DA POSSE NO CMDI

**Art. 19** - Após eleita as representações, as Entidades/Instituições/Organizações/ Associações deverão no prazo entre dia 06 à 12/04/2018, enviar à Secretaria Executiva do CMDI, ofício indicando quais serão os representantes que comporão o CMDI, devendo preencher o Formulário de Conselheiro(a) (anexo 03) e cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de endereço.

**§ 1º** - A data de posse da nova Gestão do CMDI 2018-2020 será publicada em Órgão Oficial.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20** - A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário, mediante ofício formal assinado pelo Presidente desta Comissão.

**Art. 21** - Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral, e possíveis alterações de datas deverão ser publicadas no Órgão Oficial do Município.

**Art. 22** - Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CMDI, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná, CEP.: 85.910-020, telefone: (45)3378-8611.

Toledo, 20 de fevereiro de 2018

**Lucrecia Welter Ribeiro**  
Presidente do CMDI

DESCRIÇÃO – CALENDÁRIO SÍNTESE DO PROCESSO	DATAS
Período de Inscrição para participar do processo eleitoral do CMDI. (Artigo 1º)	21/02 à 06/03/2018
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral.	07/03 a 09/03/2018
Publicação das organizações aptas e inaptas a participar das eleições do segmento da sociedade civil para o CMDI. (Artigo 13)	12/03/2018
Período para as organizações declaradas inaptas recorrerem do indeferimento da inscrição ao processo de eleições do CMDI. (Artigo 14)	13/03 a 19/03/2018
Análise pela Comissão Eleitoral dos pedidos de revisão das declaradas inaptas. (Artigo 14)	20/03 a 26/03/2018
Publicação do resultado da análise da Comissão Eleitoral. (artigo 14)	27/03/2018
Assembleia de eleição das organizações da sociedade civil. (Artigos 1º e 16)	04/04 e 05/04/2018
Envio de Ofício ao CMDI indicando os representantes que comporão o CMDI, juntamente com o Formulário de Conselheiro (anexo 3) e fotocópia dos documentos de RG, CPF e comprovante de endereço. (Artigo 19)	06/04 a 12/04/2018
Data da posse nova composição CMDI. (Artigo 19 parágrafo 1º)	A publicar em Órgão Oficial



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 21 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.950

Página 7

### ANEXO 01

À Comissão Eleitoral do CMDI  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Toledo-PR

Prezada Comissão Eleitoral,

Vimos por meio deste, solicitar habilitação para concorrer a vaga de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (descrever qual modalidade de vaga está concorrendo, conforme Artigo  
2º deste Edital) para representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), Gestão 2018-2020, conforme  
estabelecido no Edital 01/2018 do CMDI.

Segue em anexo, cópia do Estatuto da Entidade/Associação, registrado em cartório e cópia da Ata da  
Assembleia/Ato oficial que elegeu a atual Diretoria da Entidade/Associação/Universidade, registrada em cartório, conforme  
estabelecido (no \_\_\_\_\_). (Artigo 4º ou Artigo 9º do Edital 01/2018).

Atenciosamente,

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 21 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.950

Página 8

### ANEXO 02

À Comissão Eleitoral do CMDI  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Toledo-PR

Prezada Comissão Eleitoral,

Vimos por meio deste, indicar o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ para participar da Assembleia Eletiva, munidos dos documentos comprobatórios conforme artigo 3º do Edital nº 01/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-PR.

Atenciosamente,

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 21 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.950

Página 9

### ANEXO 03

#### FORMULÁRIO DE CONSELHEIRO (A) DO CMDI

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

TELEFONE TRABALHO: \_\_\_\_\_

CONSELHEIRO:     ( ) TITULAR     ( ) SUPLENTE

REPRESENTAÇÃO: \_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 21 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.950

Página 10

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**PORTARIA:** 05/2018

**DATA:** 20 de fevereiro de 2018.

**SÚMULA:** Concede progressão vertical por mérito.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida progressão vertical conforme a Portaria 24/2012 de 27 de abril de 2012 que regulamenta o Art. 24, inc. I, da Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011, a contar de 01 de novembro de 2017, para os funcionários abaixo relacionados:

Adair Silva Barreto; Adao Carlos Maria; Adao Mieres; Adelina Barbosa Tusset; Ademir De Freitas Rosa; Ademir Francisco Beber; Ademir Todescato; Adenilson Donizete Moraes; Adilson Gomes Dos Santos; Adroaldo Antonio Zamuner; Adão Da Silva; Alaercio De Souza; Alberto Nunes Araujo; Aldair Carlos Pereira De Souza; Alex Rafael Morsch; Alice Alves Muniz; Alvino Antunes; Amelio Da Silva Maria; Amilton Da Silva Batista; Amilton De Freitas Gonçalves; Andre Luiz Roessle Santos; Andre Renato Pereira; Andre Semildo Bugs; Antonio Cardozo Pinto; Antonio Hahn Donel; Ari Kehl; Arlindo Da Rocha Gonzaga; Avelino Domiciano Ribeiro; Benedito Roberto De Souza; Calistro Moraes Silva; Carlos Vilmar Scher; Catia Freitas De Aquino Coutinho; Celio Pereira Ribeiro; Celio Soares Costa; Claudair Da Rocha; Claudio Dal Pra; Claudiomiro De Souza; Cleber Tomaz; Cleide Machado Dos Santos Dario Ivo Levandowski; Denilson Da Costa Flozano; Domingos Fabiano De Souza; Dulcilena Scain; Ediberto Antonio Kuhn; Eduardo Chaves Maria; Elcir Jose Todeschini; Elias Carvalho; Elton Jose Freires; Erondi Soares Machado; Eusair Pereira; Evandro Andre Merlo; Evangelista Aires Dos Santos; Evangelista Jorge Da Silva; Fabiano Avelaneda De Araujo; Fabio Afonso Santana; Francisca De Fatima Chaves Maria; Francisco Lopes Ferreira; Geraldo Reis; Gilmar José Follmann; Gilmei Zancheta; Giovanni Franco Zibetti; Idobaldo Soares Da Conceição; Ismael Maximo Pereira; Izac Francelina De Moraes; Izaura Aparecida Da Silva Tibolla; Jadir Ferreira Dos Santos; Jaime Pereira Milioni; Jefferson Douglas Mundstock; Joao Amarildo Perez; Joao Batista De Oliveira; Joao Maria Da Silva; Joaquim Alves Pereira Filho; Joni Erich Bartz; Jose Aparecido Romero; Jose Carlos Piguli; Jose De Andrade; Jose De Souza Santos; Jose Gomes Arcanjo; Jose Leir Pereira; Jose Pires Maria; Jose Storchio; Josias De Souza Almeida; Josimar Lacerda Nunes Ribeiro; Jurandir Borges; Lazaro Steffen; Leandro Wancler Knopka Da Cruz; Leli Paredes Kievel; Leocir Carlo Demarchi; Lindomar Fernandes; Lucia Ines Muller; Luis Oliveira; Luiz Dias Marins; Luiz Fernando Negri; Luiz Fidelis; Luiz Soares De Lima Filho; Manuel David Rodrigues; Marcelo Marchaleski De Souza; Maria Aparecida Da Silva; Maria Gilvanete De S Santos; Maria Lucia F De Souza; Maria Lucia Leal Favaro; Mario Ioshijiro; Mario Marques Uchoa; Mauri Da Silva; Maurilio Borges De Carvalho; Mauro De Brito; Mizaél Dos Santos; Moacir Chagas Vieira; Natalino Dos Santos;

Neusa Teresinha Chaves; Nicodemos Soares De Oliveira; Noel De Paula Cordeiro; Olivan Jorge Lopes; Osmando Dos Anjos Meireles; Osmar Cleres Da Rocha; Osmar Cristiano Ferraz; Osni Da Silva Ferreira; Osvaldo De Souza; Osvaldo Rodrigues De Almeida; Patric Rodrigo De Lima Kronbauer; Paulo Cesar Dos Santos; Paulo Cezar Ribeiro; Paulo Pazuch; Pedro Ferreira Gomes De Oliveira; Reinoldo Oestreich; Renato Correia; Rogerio Luiz Schneider; Ronaldo Adriano De Souza; Ronaldo Aparecido Alves; Ronaldo De Freitas Rosa Bettega; Ronaldo Valdivino; Roque Carlos Da Silva; Rosineide Avelino Da Silva Mazia; Rosinelia Martins Cortez; Sebastiao Aparecido Garcez; Sebastiao Gonçalves Da Silva; Sebastiao Guilhermino De Oliveira; Sebastiao Maria Dos Santos; Sebastiao Pereira Gomes; Servino Ribeiro; Sidney De Freitas Vilelva; Silvio Areco; Sueli Barbosa Da Silva De Moraes; Tarcila Ines Wagner; Valdecir Pedro Da Silva; Valdeir Pinto Carneiro; Valdenisio Soter; Vanderson Jose Batistela; Vaneide Silma Buss Stein; Venicio Leopoldo; Vera Lucia Rodrigues; Walmir Michalski.

**Art. 2º** – Fica concedida progressão vertical conforme a Portaria 24/2012 de 27 de abril de 2012 que regulamenta o Art. 24, inc. I, da Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2018, para os funcionários abaixo relacionados:

Sailer Samilo Verner; Giovany Luiz Frantz; Claudia Maria Rauber; Thiago Joao Jukinheski.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 20 de fevereiro de 2018.

**RODRIGO BORTOLOTTI SALES**

**Diretor Superintendente – EMDUR**

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**PORTARIA:** 06/2018

**DATA:** 20 de Fevereiro de 2018.

**SÚMULA:** Demissão, a pedido, **Viviane Bock**.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica demitida, a pedido, **Viviane Bock** do cargo de Escriuraria, a contar de 10 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 20 de Fevereiro de 2018.

**RODRIGO BORTOLOTTI SALES**

**Diretor Superintendente – EMDUR**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 21 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.950

Página 11

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lúcio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.